



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE AVALIAÇÃO GEOLÓGICA E ECONÔMICA

OFÍCIO Nº 60/2024/SAG/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica*.

Ao Sr. Raphael Neves Moura

Superintendente de Tecnologia e Meio Ambiente - STM

C/c:

À Sra. Marina Abelha Ferreira

Superintendente de Promoção de Licitações - SPL

Ao Sr. Nilce Olivier Costa

Coordenador Geral de meio Ambiente - STM

À Sra. Patricia Huguenin Baran

Diretora

diretoria4@anp.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 48/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ

Potencial Petrolífero para onze blocos no sistema de Oferta Permanente Partilha.

Referências:

[1] Processo 48610.200125/2024-61;

[2] Ofício nº 48/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ (SEI nº 4049155);

[3] Parecer nº 01/2024/SAG/ANP-RJ (SEI original nº 4000967. Cópia anexada sob SEI nº 4067317).

Sr. Superintendente,

1. Dando importância à solicitação registrada por intermédio do Ofício [2], para apreciação dessa Coordenação Geral de Meio Ambiente (CMA), encaminhamos em anexo o Parecer [3] referenciado.

2. Originalmente elaborado sob motivação de resposta ao Ofício nº 226/2024/SPL (3981401), o Parecer [3] discrimina justificadamente a classificação dos modelos exploratórios para quatorze blocos da Oferta Permanente de Partilha (OPP), incluindo Itaimbezinho, Ametista, Ágata, Mogno, Jaspe, Amazonita, Safira Leste, Safira Oeste, Citrino, Larimar e Ônix.

3. Entendemos que para inclusão na minuta da Manifestação Conjunta em elaboração na

CMA/STM, as informações técnicas contidas no Parecer atendem à demanda de elaboração do Potencial Petrolífero das áreas em destaque.

4. No entanto, cabe mencionar que de forma complementar o detalhamento técnico para cada uma das áreas em menção poderá ser encontrado nas Notas Técnicas de avaliação geológica e econômica referenciadas [3].

5. Sem que haja considerações adicionais, a SAG se coloca à disposição na eventual necessidade de ações ou esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ildeon Prates Bastos

Superintendente de Avaliação Geológica e Econômica



Documento assinado eletronicamente por **ILDESON PRATES BASTOS, Superintendente de Avaliação Geológica e Econômica**, em 05/06/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067249** e o código CRC **093A0627**.

Anexos: Parecer nº 01/2024/SAG/ANP-RJ (SEI original nº 4000967). Cópia anexada a este ofício sob SEI nº 4067317.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br